CONTRATO Nº 066/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 048/2025
ADESAO 015/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA E A EMPRESA EXPRESSIVA CONSTRUTORA, NA FORMA ABAIXO:

A SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA – MA , através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA-MA** sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 12.009.18/0001-18, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA DE SAUDE** a Sra. **GEANE CARDOSO MENEZES,** RG nº: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, SN, CNPJ Nº 53.569.246/0001-45, Contratante, e do outro lado a empresa **EXPRESSIVA CONSTRUTORA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 32.723.303/0001-29**, sediada na Avenida Paulo Ramos, 142 - Centro -Pinheiro /MA , CEP 65200-000 neste ato representada pelo Sr. **Luciano Machado da Silva Neto**, portador do CPF **n°029.879.223-02**, sócio administrador, denominada Contratada, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **ADESAO n.º 015/2025/PMPF** e do Processo Administrativo **n.º 048/2025**, com fundamento da Lei nº 14.133/2021 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva através de consertos, recuperação e reparos em equipamentos de refrigeração com reposição de peças e assessórios, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Passagem Franca-Ma. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qtd.	V. UNIT.	V. Total
1	Serviço e recarga de gás em ar condicionado tipo split	8	R$ 339,90	R$ 2.719,20
2	Serviços e recarga de gás em bebedouro	9	R$ 397,90	R$ 3.581,10
3	Serviço e recarga de gás em bebedouro de 1, 2, 3, 4 torneiras	9	R$ 300,90	R$ 2.708,10
4	Serviço e recarga de gás em freezer 500L	9	R$ 1.032,00	R$ 9.288,00
5	Serviços e recarga de gás em geladeira	11	R$ 1.037,00	R$ 11.407,00
6	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUS	4	R$ 798,00	R$ 3.192,00
7	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUS	5	R$ 1.037,00	R$ 5.185,00
8	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUS	3	R$ 1.037,00	R$ 3.111,00
9	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 7.500 BTUS	5	R$ 1.037,00	R$ 5.185,00
10	Instalação e peça de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUS	5	R$ 897,00	R$ 4.485,00
11	Lanternagem do fundo externo do freezer	5	R$ 234,00	R$ 1.170,00
12	Limpeza de ar condicionado tipo split capacidade 9.000 BTUS	7	R$ 447,00	R$ 3.129,00
15	Limpeza de ar condicionado tipo split capacidade 12.000 BTUS	4	R$ 520,00	R$ 2.080,00
17	Reposição e peça de refil em bebedouro	7	R$ 440,00	R$ 3.080,00

18	Serviço de reposição da Mice do condensador do ar condicionado tipo split	8	R$	240,00	R$ 1.920,00
19	Serviço de concerto de ventilador corn troca de bobina	8	R$	245,40	R$ 1.963,20
20	Serviço de concerto de ventilador corn troca de capacitor	8	R$	245,40	R$ 1.963,20
21	Serviço de concerto em folga industrial	8	R$	404,90	R$ 3.239,20
22	Serviço de instalação ou trocas de torneiras de bebedouros de 2, 3 e 4 torneiras	11	R$	202,90	R$ 2.231,90
23	Serviço de lanternagem ern bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras	11	R$	449,90	R$ 4.948,90
24	Serviço de lanternagem em geladeiras	11	R$	449,90	R$ 4.948,90
25	Serviço de pintura e freezer	7	R$	514,90	R$ 3.604,30
26	Serviço de recuperação de rodapé (solda, pintura e reposição de bebedouro)	10	R$	511,90	R$ 5.119,00
27	Serviço de reposição da bandeja interna	6	R$	211,90	R$ 1.271,40
29	Serviço de reposição da evaporadora de ar condicionado tipo split	8	R$	322,90	R$ 2.583,20
30	Serviço de reposição da frente plástica completa do ar condicionado split	11	R$	319,90	R$ 3.518,90
31	Serviço de reposição da placa de comando da evaporadora	6	R$	318,90	R$ 1.913,40
32	Serviço de reposição da placa eletrônica	8	R$	317,90	R$ 2.543,20
33	Serviço de reposição da turbina	7	R$	317,90	R$ 2.225,30
34	Serviço de reposição da válvula de serviço	5	R$	240,00	R$ 1.200,00
35	Serviço de reposição da válvula de shiraid	7	R$	107,90	R$ 755,30
36	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo split	7	R$	96,90	R$ 678,30
37	Serviço de reposição de motor, ventilador para split	7	R$	89,40	R$ 625,80
38	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo split	7	R$	131,20	R$ 918,40
39	Serviço de reposição do condensador de ar split	6	R$	332,40	R$ 1.994,40
40	Serviço de reposição do protetor, térmico	5	R$	143,40	R$ 717,00
41	Serviço de reposição do rele	11	R$	95,50	R$ 1.050,50
42	Serviço de reposição do sensor de ar condicionado tipo split	8	R$	95,50	R$ 764,00
43	Serviço e peça de reposição do ventilador do condensador de ar	7	R$	439,50	R$ 3.076,50
44	Serviço e peça de reposição do ventilador do evaporador de ar-condicionado tipo split	7	R$	439,50	R$ 3.076,50
45	Serviço e peça de tubulação em freezer H 300	5	R$	383,30	R$ 1.916,50
46	Serviço e peça de tubulação em freezer H400 eH 500	6	R$	234,50	R$ 1.407,00
47	Serviço e barra de solda para bebedouro	8	R$	381,30	R$ 3.050,40
48	Troca e peca da resistência de freezer	7	R$	371,40	R$ 2.599,80
49	Troca e peça de bicos de foga° industrial	6	R$	320,50	R$ 1.923,00
50	Troca e peça de boia para bebedouro	7	R$	278,00	R$ 1.946,00
51	Troca e peça de capacitor de ventilador	7	R$	450,00	R$ 3.150,00
52	Troca e peça de compressor de bebedouro	6	R$	1.029,90	R$ 6.179,40

53	Troca e peça de compressor de freezer	8	R$ 992,50	R$ 7.940,00
54	Troca e peça de condensador de bebedouro	7	R$ 1.116,90	R$ 7.818,30
55	Troca e peça de cuba do bebedouro	7	R$ 1.116,90	R$ 7.818,30
56	Troca e peça de mangueira de bebedouro	7	R$ 478,90	R$ 3.352,30
57	Troca e peça de micro motor	8	R$ 522,90	R$ 4.183,20
58	Troca e peça de protetor térmico de bebedouro	11	R$ 522,90	R$ 5.751,90
59	Troca e peça de registro de alta pressão	9	R$ 522,90	R$ 4.706,10
60	Troca e peça de registro de baixa pressão	8	R$ 547,50	R$ 4.380,00
61	Troca de relé de freezer	10	R$ 98,80	R$ 988,00
62	Troca de reservatório de água de bebedouro	8	R$ 96,00	R$ 768,00
63	Troca de termostato	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
64	Troca de timer	8	R$ 118,90	R$ 951,20
65	Troca de válvula de segurança de fogão industrial	8	R$ 149,00	R$ 1.192,00
66	Troca do condensador de freezer	8	R$ 231,70	R$ 1.853,60
67	Troca e peça do motor ventilador do freezer	7	R$ 1.318,40	R$ 9.228,80
68	Central de ar completa de 6 BTUS	4	R$ 1.296,00	R$ 5.184,00
69	Central de ar completa de 7 ou 10	5	R$ 1.785,00	R$ 8.925,00
70	Central de ar completa de 18	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
71	Central de ar completa de 30	9	R$ 4.900,50	R$ 44.104,50
72	Central de ar completa de 36	4	R$ 8.870,00	R$ 35.480,00
73	Central de ar completa de 54	3	R$ 12.592,00	R$ 37.776,00
	TOTAL GERAL			**R$ 346.744,40**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato **R$ 346.744,40 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos.)** no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001.001 Recursos Próprios do Município

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato**.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 16 de abril de 2025.

Geane Cardoso Menezes

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSAGEM FRANCA-MA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA
GEANE CARDOSO MENEZES
12.009.18/0001-18
CONTRATANTE

LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO:02987922302

Assinado de forma digital por LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO:02987922302

EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 32.723.303/0001-29
Luciano Machado da Silva Neto
CPF nº 029.879.223-02
CONTRATADA